

CONTRATO

Número: 075/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA R. MACEDO SOARES, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTO DE RALOS, PIAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURAS E VASOS SANITÁRIOS, PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na PC Eurico Ribeiro, 100, – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG n.º 1190321 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 425.427.583-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.12 16:10:16
-03'00'



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/04/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **RS 253.597,50 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.12
16:10:32 -03'00'

LOTE 01.1 – MANUT. FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	100	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 9.945,00
SUBTOTAL							R\$ 9.945,00

LOTE 01.2 – MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL



1	450	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 44.752,50
SUBTOTAL							R\$ 44.752,50
LOTE 01.3 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU							
1	200	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários – SAMU	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 19.890,00
SUBTOTAL							R\$ 19.890,00
LOTE 01.4 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NÚCLEO DE ARBOVIROSE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
2	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
3	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NASF	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
4	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CAPS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
5	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CENTRO DE REABILITAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
SUBTOTAL							R\$ 37.293,75
LOTE 01.5 – LOMANUT. E FUNC. DO PAB-FIXO							

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.12 16:10:48
-03'00"

1	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
2	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
3	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
4	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
5	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS DR. ANTÔNIO VIEIRA DIAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
6	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
7	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ ANDRADE (VILA NOVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
8	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RITA PINHEIRO COELHO (POV. ARARAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75



9	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
10	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA AMOR DO CÉU (POV. IPUIRU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
11	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BIBI (SÃO JOAQUIM DOS MELOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
12	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JANDIRA MELO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
13	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANALÍCIO PEREIRA DE BRITO (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
14	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DO SOCORRO BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
15	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
16	75	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ABÍLIO ALVES DA SILVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75

88

17	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
18	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
19	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
SUBTOTAL							R\$ 141.716,25
VALOR TOTAL							R\$ 253.597,50

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 400

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0019 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA

Ação: 2054 Manut. e Func. do PAB-FIXO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 361

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 443

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.12 16:11:34
-03'00'

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2028 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 450
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2064 Manutenção e Funcionamento do SAMU
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.12 16:11:47
-03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.12
16:12:01 -03'00'

881

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum/MA.

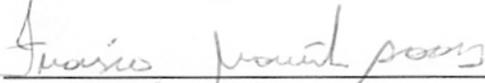
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 11 de abril de 2022.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.12 16:12:14 -03'00'

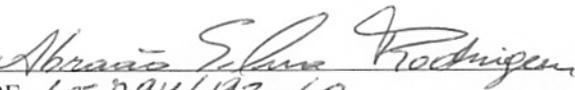
Pelo **CONTRATANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**
R. MACEDO SOARES
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03
ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF Nº 425.427.583-87

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 611.743.303-44

2. 
CPF: 605.794.693-60